

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

N.º DE ORDEM: **PMC/TP 0012016**.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA GLOBAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CASA DO MEL NO MUNICIPIO DE CANDIOTA/RS**

A Prefeitura Municipal de Candiota estará recebendo no prédio da Secretaria de Finanças, localizado em sua sede, na rua Ulisses Guimarães n.º 250, Centro – Candiota /RS, até **às 10 horas do dia 04 de fevereiro de 2016**, quando se iniciará a abertura dos envelopes contendo o “Conjunto Proposta”, referente à documentação das empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que obedecerá aos procedimentos e condições estabelecidos na Lei nº 8.666/93, complementados pelas especificações do presente edital.

Poderão participar da presente licitação empresas cadastradas pela Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DE CANDIOTA , ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação.

ESPECIFICAÇÕES

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

É objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra , maquinas, veiculos e equipamentos necessários para executar obra referente a execução de serviços visando Construção da Casa do Mel.

. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste edital.

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os licitantes deverão apresentar junto a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes, a seguinte documentação:

2.1 Registro comercial no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7.º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado;

2.4 Registro da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante. Deverão também apresentar a certidão com visto do CREA/RS, as empresas cujo domicilio da sede esteja localizado fora do Estado do Rio Grande do Sul;

2.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente, se pessoa jurídica, ou de Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais, expedido no domicilio da pessoa física;

2.6 Prova do Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, da pessoa jurídica, sede ou filiar, conforme o caso;

2.7 Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.8 Prova de regularidade Conjunta da Fazenda Federal (que constará de certidão negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda- Receita Federal e certidão negativa quanto a dívidas ativas da União e de Seguridade Social (INSS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;

2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de tributos;

2.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.13 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, nº de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por contador responsável:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $AD / PC = \text{índice mínimo: } 0,05$

LIQUIDEZ CORRENTE: $AC / PC = \text{índice mínimo: } 0,80$

LIQUIDEZ GERAL : $AC + ARLP / PC + PELP = \text{índice mínimo: } 0,80$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $PL / PC + PELP = \text{índice mínimo: } 0,80$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $PC + PELP / AT = \text{índice máximo: } 0,45$

Onde:

AC = Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP =Ativo Realizável à Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível à Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

2.16 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, sendo que os índices apresentados pela empresa através do laudo técnico acima mencionado, poderão ser a qualquer tempo analisados, quanto à veracidade, pela municipalidade;

2.17 Os documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitações. Os documentos exigidos, quando couber, se não forem apresentados em originais, serão conferidos na Internet antes da emissão do cadastro;

2.18 Apenas serão aceitos documentos para cadastro, das empresas que tiverem os mesmos dentro do prazo de validade, até o dia limite para cadastramento;

2.19 O cadastro de fornecedor somente será expedido, se a empresa apresentar todos os documentos exigidos;

2.20 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta”.

3. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo: o Envelope nº 01, a documentação comprobatória de habilitação o Envelope nº 02, a proposta. Os envelopes serão entregues fechados/lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome da Prefeitura de Candiota, o número desta Concorrência Pública, nome completo da licitante, e a designação Documento de Habilitação” e “Proposta Financeira”, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º PMC/CP 00_/2015
CONTEÚDO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENVELOPE N.º 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º PMC/CP 00_/2015
CONTEÚDO: PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE:
ENVELOPE N.º 02

3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

O licitante interessado na presente Concorrência Pública deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

3.1.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC desta Prefeitura;

3.1.2 Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA, que pertença ao quadro permanente da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação;

3.1.3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela PREFEITURA;

3.1.4 A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

3.1.5 Carta de apresentação do(s) responsável (s) técnico(s) (ENG.º, CIVIL, ENGº ELETRICISTA, ENG. TRABALHO, ETC) que se responsabilizará pelos serviços objeto deste edital, conforme Anexo, devendo o (s) referido(s) profissional (is) constar da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA e ser o mesmo detentor do (s) atestado (s) apresentado (s) para atendimento ao item 3.1.2;

3.1.6 Declaração de Visita Técnica, conforme anexo , da empresa licitante que comprove ter, a mesma, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços. Sendo que a Visita Técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras, no horário das 08 horas às 14 horas, pelo telefone (53) 3245 1211;

3.1.7 Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários;

3.1.8 A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará;

3.1.9 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Prefeitura de Candiota, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta”;

3.1.10 A Administração durante a fase de habilitação, poderá efetuar vistoria dos equipamentos mínimos , visando comprovar a disponibilidade dos mesmos;

3.2. PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 02

Os documentos necessários para apresentação da proposta financeira detalhada, deverão estar devidamente preenchidos com as informações do proponente, redigidos em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016 “ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

entrelinhas, preferencialmente impressa em papel timbrado da firma proponente, ou em papel simples com carimbo do proponente, mas em ambos os casos deverão estar datados e assinados pelos responsáveis e constarão de:

3.2.1 Carta Proposta conforme modelo do Anexo;

3.2.2 Planilha de Orçamento em conformidade com o modelo do anexo ;

3.2.3 Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, em conformidade com o modelo do anexo ;

3.2.4 Planilha de Composição Percentual de Custos dos Serviços a Realizar conforme o modelo do anexo;

3.2.5 Detalhamento do BDI conforme o modelo do anexo ;

3.2.6 As condições de proposta terão validade mínima de 60 (sessenta) dias;

3.2.7 Indicar o nome e a qualificação da pessoa que irá assinar o contrato em nome da empresa (sua nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa);

3.2.8 Para efeito de pagamento, indicar o Banco, n.º da Agência e n.º da conta bancária.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura do envelope n.º 1 (Documentação de Habilitação) e análise dos mesmos, realizar-se-á na data e local previsto no preâmbulo deste Edital, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

4.1 A Comissão Permanente de Licitação e os proponentes, ou pessoas legalmente habilitadas para representá-los, apreciarão e rubricarão todos os Documentos de Habilitação, sendo oportunizado a que todos se manifestem. A Comissão Permanente de Licitação então avaliará se todos os documentos necessários para habilitação foram apresentados, bem como se estão nas condições e prazos estabelecidos por este Edital, comunicando aos presentes o resultado e lavrando a respectiva ata, que será por todos os presentes assinada;

4.2 Presentes todos os proponentes, ou representados legalmente, poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação consultá-los sobre a expressa desistência do prazo recursal (previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93) referente a esta fase, registrando tal decisão em ata, que será por todos, assinada. A expressa desistência do prazo recursal poderá também acompanhar os documentos de habilitação, ou ser enviada mediante "fac-símile", pela empresa proponente, na data de abertura do envelope que contém os documentos de habilitação;

4.3 Aos concorrentes que não restarem habilitados, após eventual recurso, serão devolvidos os envelopes, fechados, que contém a proposta financeira;

4.4 Lavrada à desistência expressa do (s) recurso (s) quanto à fase de habilitação, e devolvidos os envelopes dos que restarem inabilitados, serão abertos os envelopes que contém a Proposta Financeira dos proponentes habilitados, sendo dado vista dos documentos aos presentes, para análise, rubrica e manifestação, registrando-se em ata as ocorrências relativas ao evento, que por todos será assinada;

4.5 Não ocorrendo à desistência expressa, será aguardado o transcurso do prazo recursal expresso na Lei 8.666/93 e a designação de data, hora e local da abertura das propostas financeiras, ficará condicionada ao julgamento do (s) mesmo (s), e será previamente comunicado aos proponentes qualificados, por via postal, email ou mediante envio de "fac-símile" ;

4.6 Quando da abertura do envelope n.º 2 (Proposta Financeira), se verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e com os preços correntes no mercado, quando então se passará ao julgamento na forma estipulada no item seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 O julgamento das propostas será objetivo e o critério nesta Licitação será o Menor Preço Global, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta, de acordo com as especificações deste Edital, e ofertar o menor preço global, sendo que a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

5.2 Em caso de empate, entre as propostas, a decisão dar-se-á por sorteio, para o qual serão convocados, com antecedência, todos os licitantes interessados, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

5.3 O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos representantes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata;

5.4 Serão passíveis de desclassificação as propostas que não atenderam as exigências deste Edital, ou estiverem em desconformidade com os preços praticados no mercado.

6. DOS RECURSOS:

Do resultado das habilitações e julgamento das propostas poderá ser interposto recurso, na forma do art. 109, caput, incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, observando os prazos e demais condições especificadas no referido artigo.

7. DO PRAZO DE GARANTIA:

7.1 Homologado o resultado pela autoridade superior, adjudicando assim o objeto ao vencedor, e após a devida comunicação ao mesmo, terá dez (10) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito a contratação, observando-se ainda as estipulações do artigo 64 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7.2 No prazo de até cinco dias, após a assinatura do contrato a contratada deverá apresentar GARANTIA, numa das modalidades previstas no art. 56 § 1º, I, II e III da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

7.3 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos;

7.4 Se, dentro do prazo a empresa convocada não assinar o contrato, a PREFEITURA convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena e multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CANDIOTA por prazo de 02(dois) anos;

7.5 A execução da obra deverá ser realizada num prazo de 06 (seis) meses a contar da emissão da AES (autorização de execução de serviços) pela Secretária de Obras, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, devidamente registrados;

8. DAS PENALIDADES:

8.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CANDIOTA, pelo prazo de 01(um) ano;

8.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CANDIOTA, pelo prazo de 02(dois) anos;

8.4 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual, conforme Cronograma Físico-Financeiro, em até 15 (quinze) dias após o fechamento das medições dos serviços, vistoria e relatório de aprovação dos técnicos da Prefeitura de Candiota;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

9.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativas aos empregados utilizados na obra.

9.3 O proponente deverá comprovar para pagamento a Inscrição da Obra no Cadastro Especifico do INSS – CEI;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Caso o proponente desejar fazer-se representar na Licitação, deverá credenciar pessoa com específico poder para decidir sobre atos e eventos da mesma. Na credencial, que poderá ser em papel timbrado ou simples com o carimbo da firma proponente, constará além dos poderes concedidos, o número do documento de identidade do representante e, ao final, o nome, cargo e o CPF/MF do outorgante;

10.1.1 Esta credencial poderá acompanhar os documentos de habilitação, ou ser entregue quando da abertura das propostas;

10.2 Pelo curto período para execução do contrato, não serão previstos no mesmo qualquer cláusula ou critério para reajuste dos preços propostos, devendo permanecer imutável o preço contratado, ressalvado as disposições previstas no artigo 65 da lei n.º 8666/93;

10.3 Toda manifestação registrada em Ata por parte do proponente, obrigará a que os mesmos assinem sob pena de invalidação;

10.4 A PREFEITURA DE CANDIOTA, poderá a qualquer momento antes da contratação revogar a presente licitação por interesse Público ou anulá-la por ilegalidade, em qualquer fase, sempre mediante despacho fundamentado, não cabendo aos proponentes qualquer indenização devido ao ato;

10.5 Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Proposta” os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, anexos, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independente, de qualquer manifestação ou declaração, bem como aceita todas as cláusulas e condições da Minuta de Contrato, integrante deste Edital;

10.6 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente, encontram-se asseguradas através da dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

10.7 As demais condições e exigências deste Edital constam dos Anexos I a .IX a seguir relacionados, os quais, são partes integrantes e indivisíveis do presente Edital:

Anexo I - **Minuta de Contrato;**

Anexo II - **Modelo de Carta Proposta;**

Anexo III - **Modelo de Planilha de Orçamento;**

Anexo IV - **Modelo de Planilha de Cronograma Físico-Financeiro**

Anexo V - **Modelo da Planilha de Composição Percentual de Custos dos Serviços a Realizar;**

Anexo VI - **Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;**

Anexo VII- **Modelo de Carta de Apresentação do Responsável Técnico;**

Anexo VIII - **Modelo de Atestado de Visita Técnica.**

Anexo IX - **Projeto Técnico (memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)**

10.8 Outras informações relacionadas a esta Licitação e seus Anexos, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Finanças, Rua Ulisses Guimarães, n.º 250 – Centro, Candiota – RS, Fones (53) 3245-7299.

Candiota, 19 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PMC N.º /2016

Licitação n.º PMC/TP 00---/2016

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CANDIOTA E....., PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL NO MUNICIPIO DE CANDIOTA/RS

A Prefeitura Municipal de Candiota, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com Sede na rua Ulisses Guimarães, n.º 250 - Bairro Centro, na cidade de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 94.702.818/0001/08, neste ato representada por LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito

e
a empresa _____, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à rua _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____ têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto da presente a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos necessários para executar obra referente a execução de serviços visando Construção da Casa do Mel.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO

As obrigações estipuladas neste Contrato são baseadas nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste documento, em tudo que não o contrariar.

2.1. Edital de Licitação no PMC TP/2016;

2.2. Proposta da CONTRATADA de ____ / 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, será iniciado por “Autorização de Execução de Serviços”- AES, assim como cada etapa, numeradas e emitidas pela PREFEITURA, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATADA"

Além de outras previstas neste Contrato, são responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo, Desenhos e Cronograma de Execução, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da “CONTRATANTE”, através do responsável técnico da Secretaria de Obras;

4.2. Observar todos os requisitos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;

4.3. Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

4.4. Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados na obra, apontados pela fiscalização da “CONTRATANTE” durante a execução dos serviços e durante o período de até 5 (cinco) anos após a conclusão da obra;

4.5. O não cumprimento do item anterior, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante a “CONTRATANTE”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

4.6. Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidos na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;

4.7. A “CONTRATANTE” não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos às obrigações assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

4.8. Fazer prova junto à “CONTRATANTE”, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

4.9. O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução da obra são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e em caso algum será ressarcido pela “CONTRATANTE”;

4.10. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

4.11. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

4.12. Cuidar para que a obra permaneça limpa, livre de entulhos e restos de materiais tanto no decorrer da execução, como por ocasião da entrega definitiva;

4.13. Seguir as recomendações expressas na Lei nº 6.514 de 22.12.77 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial as NRs nºs 4, 7 e 18, que entraram em vigor em julho de 1995;

4.14. Providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T. - projetos e da obra junto ao CREA/RS, e encaminhar cópia a “CONTRATANTE”, antes do início dos serviços;

4.15. A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for executado e fornecer, para arquivo da “CONTRATANTE”, dois jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação;

4.16. Recolher os tributos (Federal, Estadual e Municipal) de acordo com a legislação vigente.

4.17 Cadastrar a obra no INSS – CEI;

4.18 Colocar no campo observações da NF o numero do Convenio INCRA 2630/2012 para comprovação da fonte de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE, obriga-se a informar à "CONTRATADA" com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, a data, a data prevista para o início da obra;

5.2. Reter 3% do valor da prestação de serviço a título de contribuição de serviço de qualquer natureza (ISSQN).

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS

6.1 A "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA" o preço global de R\$ _____ (_____) sujeito aos aumentos e reduções legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da "CONTRATANTE", deixarem de ser executadas;

6.2 O preço referido no item anterior inclui todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, encargos, taxas e impostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

CLAUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

7.1 Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA, terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Finanças GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

7.2 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do Contrato;

7.3 Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria de Finanças. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

7.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, contado da data em que for notificada pela “CONTRATANTE”;

7.5 A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados;

CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela “CONTRATANTE”, mediante a apresentação pela CONTRATADA na Secretaria de Finanças, da Nota Fiscal ou Nota - Fatura, na qual deve constar o número do contrato, como segue:

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

8.2 O pagamento será liberado, conforme emissão de boletins de medição, em até 15 (quinze) dias após vistoria e relatório de aprovação emitido pelos técnicos da Secretaria de Obras;

8.3 Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura;

8.4 Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção;

8.5 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativas aos empregados utilizados na obra;

8.6 Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item anterior sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura, esta pagará encargos de mora no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado Prórata-die, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal;

8.7 O pagamento será efetuado somente por intermédio da rede bancária em nome da empresa contratada;

8.8 Os preços ora contratados, pela exiguidade do prazo para execução, não serão reajustados, ressalvados porém as disposições do art. 65. da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Ocorrendo prejuízo à “CONTRATANTE” por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas à “CONTRATANTE”, independentemente de cobrança judiciais ou extrajudiciais, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

9.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a “CONTRATANTE”, pelo prazo de 01(um) ano;

9.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a “CONTRATANTE”, pelo prazo de 02(dois) anos;

9.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

9.6 Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria de Obras, e assegurada prévia defesa, a CONTRATADA poderá sofrer a seguinte sanção, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93;

9.7 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à CONTRATADA, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRAZO

10.1 O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até a completa extinção das obrigações entre as partes. O prazo para execução total dos serviços será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da data de recebimento das “AES” (Autorização de Execução de Serviço) pela CONTRATADA, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada;

10.2 Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, somente poderão ser prorrogados por motivo de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, impeditivos da continuidade dos serviços ou decorrentes de não liberação de áreas de trabalho pela CONTRATANTE;

10.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pela fiscalização da CONTRATANTE;

10.4 Considera-se infração contratual, a critério da CONTRATANTE, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03(três) dias consecutivos;

10.5 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

11.1 Por ato unilateral da “CONTRATANTE”, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;

11.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a “CONTRATANTE”, mediante comunicação escrita;

11.3 Judicialmente, nos termos da legislação;

11.4 A eventual tolerância da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FLUXO DE INFORMAÇÕES

Para alterações em Cláusulas ou dispositivos deste Contrato, a "CONTRATADA" deverá dirigir-se à CONTRATANTE, na Secretaria de Finanças – Setor de Compras situado na Rua Ulisses Guimarães, 250 - Centro, Candiota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica a “CONTRATANTE” autorizada a descontar de quaisquer créditos da “CONTRATADA” as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

13.2 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, encontram-se assegurados através de dotação orçamentária da Secretária de Obras e Serviços Públicos (F-___ OBRAS E INSTALAÇÕES);

13.3 A “CONTRATADA” não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

13.4 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A “CONTRATANTE” e a CONTRATADA não se poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE e o(s) representante(s) legal (is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

15.1 O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

15.2 Parte do Contrato, só poderá ser subcontratado, mediante prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Bagé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Candiota,.....dede 2016.

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
Ass.: Apresentação da Proposta

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para **CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de seis (06) meses;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de _____ conforme constantes da Planilha de Orçamento (Anexo);
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos `a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2016.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO III

MODELO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Obra: CASA DE BENEFICIAMENTO DE MEL

Local: ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO - CANDIOTA/RS

Referência Sinapi
Alegre - 10/2015

Porto

BDI 27,74%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNID	PREÇO		TOTAL
				UNITÁ RIO S/ BDI	UNITÁ RIO C/ BDI	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL)	900,00	m²			
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	m²			
1.3	BARRACÃO P/ DEPÓSITO EM CHAPAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO,PISO DE ARGAMASSA TRAÇO (1:6) CIM+AREIA	10,00	m²			
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUA CORRIDA, PONTALETADAS A CADA 1,50M , S/ REAPROVEITAMENTO	116,64	m²			
	Total de SERVIÇOS INICIAIS					
2.0	FUNDAÇÕES					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M	20,00	m³			
2.2	ESTACA ESCAVADA (DIÂMETRO 40 CM)					
2.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	10,95	m³			
2.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	478,17	kg			
	TOTAL ITEM 2.2					
2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	12,00	m³			
2.4	SAPATA CONCRETO ARMADO fck20MPa-COMPLETA					
2.4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	3,60	m³			
2.4.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	207,00	kg			
2.4.3	FORMAS TÁBUA MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM., REAPR 2X, INCL MONT/DESM,	29,95	m²			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

	TOTAL ITEM 2.4				
2.5	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO fck20MPa-COMPLETA				
2.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	4,72	m³		
2.5.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	360,29	kg		
2.5.3	ARMAÇÃO AÇO CA 60 DIÂMETRO 3,40 MM A 6,00 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	79,70	kg		
2.5.4	FORMAS TÁBUA MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM., REAPR 2X, INCL MONT/DESM,	66,74	m²		
2.5.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	66,74	m²		
	TOTAL ITEM 2.5				
		Total de FUNDAÇÕES			
3.0	ESTRUTURA				
3.1	PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.				
3.1.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	3,04	m³		
3.1.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	300,96	kg		
3.1.3	ARMAÇÃO AÇO CA 60 DIÂMETRO 3,40 MM A 6,00 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	80,00	kg		
3.1.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	72,50	m²		
	TOTAL ITEM 3.1				
3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA PREP.MECÂNICO				
3.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	4,12	m³		
3.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	176,23	kg		
3.2.3	ARMAÇÃO AÇO CA 60 DIÂMETRO 3,40 MM A 6,00 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	54,00	kg		
3.2.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	54,00	m²		
	TOTAL ITEM 3.2				
3.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	52,50	M		
3.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	4,80	m²		
		Total de ESTRUTURA			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

4.0	VEDAÇÃO					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	85,02	m ²			
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	206,70	m ²			
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	6,30	m ²			
Total de VEDAÇÃO						
5.0	COBERTURA					
5.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	130,78	m ²			
5.2	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	130,78	m ²			
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	140,59	m ²			
5.4	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	12,90	m			
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N 24 DESENVOLVIMENTO 50CM L= 9,40m					
5.5.1	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM (TAXA DE CONSUMO/M: 1,05)	9,87	m			
5.5.2	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27 KG (TAXA DE CONSUMO/M: 0,10)	0,94	kg			
5.5.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M: 0,50)	4,70	h			
5.5.4	TELHADISTA (TAXA DE CONSUMO/M: 0,50)	4,70	h			
TOTAL ITEM 5.5						
5.6	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA DE SUPORTE					
5.6.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM COM COLOCACAO	97,02	m ²			
5.6.2	PERFIS DE PVC RÍGIDO DE 25MM E 6M	48,00	pç			
5.5.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M ² PERFIL: 0,60)	4,32	h			
8.9.4	PEDREIRO (TAXA DE CONSUMO/M ² PERFIL: 0,55)	3,96	h			
TOTAL ITEM 5.6						
Total de COBERTURA						

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

6.0	REVESTIMENTO					
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	574,00	m ²			
6.4	INTERNO					
6.4.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	200,00	m ²			
6.4.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	174,00	m ²			
6.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	200,00	m ²			
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4MM	4,40	m ²			
6.4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	174,00	m ²			
6.4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	174,00	m ²			
	TOTAL ITEM 6.4					
6.5	EXTERNO					
6.5.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	200,00	m ²			
6.5.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	200,00	m ²			
6.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 M2	200,00	m ²			
	TOTAL ITEM 6.5					
	Total de REVESTIMENTO					
7.0	SOLEIRAS, PEITORIS					
7.1	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE M RETO-arg.ci-ar 1:4					
7.1.1	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE M RETO	7,45	m			
7.1.2	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL (TAXA DE CONSUMO/M: 0,003)	0,02	m ³			
7.1.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M: 0,20)	1,42	h			
7.1.4	LADRILHISTA (TAXA DE CONSUMO/M: 0,40)	2,84	h			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

	TOTAL ITEM 7.1					
7.2	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	10,50	m			
	Total de SOLEIRAS, PEITORIS					
8.0	ESQUADRIAS E VIDROS					
8.1	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA, INCLUSO GUARNIÇÕES	10,08	m ²			
8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, P/ PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1,00	unid			
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/215	4,00	unid			
8.4	DOBRADICA TIPO VAI E VEM DE LATÃO POLIDO 3"	18,00	unid			
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	unid			
8.7	PORTA DE MAD. P/ BANHEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA C/ LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M. INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	2,00	cj			
8.8	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8" X 1/8" LINHA POPULAR	9,10	m ²			
8.9	CAIXILHO VENEZIANA-FERRO (ÓCULO)					
8.9.1	CAIXILHO METALICO VENEZIANADO 0,70 x 1,00M TIPO PORTINHOLA (TAXA DE CONSUMO/M ² : 1,00)	2,10	m ²			
8.9.2	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL (TAXA DE CONSUMO/M ² : 0,006)	0,01	m ³			
8.9.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M ² : 1,20)	2,52	h			
8.9.4	PEDREIRO (TAXA DE CONSUMO/M ² : 1,10)	2,31	h			
	TOTAL ITEM 8.9					
8.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 3mm	11,20	m ²			
8.11	TELA DE PROTEÇÃO EM JANELAS E PORTAS					
8.11.1	TELA MILIMETRADA DE FIBRA DE VIDRO RECOBERTA COM PVC COM PERFIL DE ALUMINIO REMOVÍVEL OU SISTEMA AMERICANO	18,22	m ²			
8.11.2	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M ² : 1,20)	21,86	h			
	TOTAL ITEM 8.11					
8.12	MOLA HIDRAULICA FECHA PORTA-MATERIAL/INSTALACAO					
8.12.1	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM (TAXA DE CONSUMO/UN: 1,00)	6,00	unid.			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

8.12. 2	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/UN: 0,30)					1,80	h			
TOTAL ITEM 8.12										
8.13	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)					21,28	m²			
8.14	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS					6,72	m²			
8.15	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS					6,72	m²			
Total de ESQUADRIAS E VIDROS										
9.0 PAVIMENTAÇÃO										
9.1 INTERNA										
9.1.2	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE					50,80	m³			
9.1.3	LASTRO DE BRITA E=5 CM					5,08	m³			
9.1.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA					101,61	m²			
9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					101,61	m²			
TOTAL ITEM 9.1										
9.2 EXTERNA (Calçada no entorno do prédio - largura 1 m)										
9.2.1	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE					27,25	m³			
9.2.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4					1,89	m³			
9.2.3	LASTRO DE BRITA E=5 CM					2,73	m³			
9.2.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA					54,50	m²			
TOTAL ITEM 9.2										
Total de PAVIMENTAÇÃO										
10.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS										
10.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO					29,00	unid			
10.2	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INST					2,00	unid			
10.3 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
10.3. 1	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/UN:0,25)					1,50	h			
10.3. 2	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/UN:0,15)					0,90	h			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

10.3. 3	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV (TAXA DE CONSUMO/UN:1,0)	6,00	unid			
TOTAL ITEM 10.3						
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	unid			
10.5	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	unid			
10.6 FIO ISOLADO 2.5MM2 (12AWG)						
10.6. 1	FIO ISOLADO 2.5MM2 PRETO - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	210,00	m			
10.6. 2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	10,50	h			
10.6. 3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	10,50	h			
TOTAL ITEM 10.6						,55
10.7 FIO ISOLADO 2.5MM2 (12AWG)						
10.7. 1	FIO ISOLADO 2.5MM2 AZUL - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	230,00	m			
10.7. 2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	11,50	h			
10.7. 3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	11,50	h			
TOTAL ITEM 10.7						
10.8 FIO ISOLADO 2.5MM2 (12AWG)						
10.8. 1	FIO ISOLADO 2.5MM2 VERDE - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	140,00	m			
10.8. 2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	7,00	h			
10.8. 3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	7,00	h			
TOTAL ITEM 10.8						
10.9 FIO ISOLADO 2.5MM2 (12AWG)						
10.9. 1	FIO ISOLADO 2.5MM2 BRANCO - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	110,00	m			
10.9. 2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	5,50	h			
10.9.	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,05)	5,50	h			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

3						
	TOTAL ITEM 10.9					
10.10	FIO ISOLADO 6.0MM2 (8AWG)					
10.10 .1	FIO ISOLADO 6.0MM2 PRETO - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	15,00	m			
10.10 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
10.10 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
	TOTAL ITEM 10.10					
10.11	FIO ISOLADO 6.0MM2 (8AWG)					
10.11 .1	FIO ISOLADO 6.0MM2 AZUL - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	15,00	m			
10.11 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
10.11 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
	TOTAL ITEM 10.11					
10.12	FIO ISOLADO 6.0MM2 (8AWG)					
10.12 .1	FIO ISOLADO 6.0MM2 VERDE - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	15,00	m			
10.12 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
10.12 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,07)	1,05	h			
	TOTAL ITEM 10.12					
10.13	FIO ISOLADO 10.0MM2 (8AWG)					
10.13 .1	FIO ISOLADO 10.0MM2 PRETO - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	40,00	m			
10.13 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	3,20	h			
10.13 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	3,20	h			
	TOTAL ITEM 10.13					

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

10.14	FIO ISOLADO 10.0MM2 (8AWG)					
10.14 .1	FIO ISOLADO 10.0MM2 AZUL - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	20,00	m			
10.14 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	1,60	h			
10.14 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	1,60	h			
	TOTAL ITEM 10.14					
10.15	FIO ISOLADO 10.0MM2 (8AWG)					
10.15 .1	FIO ISOLADO 10.0MM2 VERDE - 750V (TAXA DE CONSUMO/M:1,00)	20,00	m			
10.15 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	1,60	h			
10.15 .3	AUXILIAR DE ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/M:0,08)	1,60	h			
	TOTAL ITEM 10.15					
10.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	160,00	m			
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A 30A FORN. E INST.	3,00	unid			
10.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35 A 50A FORN. E INST.	2,00	unid			
10.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10 A 50A FORN. E INST.	2,00	unid			
10.20	DISJUNTOR RESIDUAL DR DE 15 AMPERES					
10.20 .1	DISJUNTOR RESIDUAL BIPOLAR 15A (TAXA DE CONSUMO/UN:1,00)	1,00	unid.			
10.20 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/UN:0,125)	0,125	h			
	TOTAL ITEM 10.20					
10.21	DISJUNTOR RESIDUAL DR DE 40 AMPERES					
10.21 .1	DISJUNTOR RESIDUAL BIPOLAR 40A (TAXA DE CONSUMO/UN:1,00)	2,00	unid.			
10.21 .2	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/UN:0,125)	0,250	h			
	TOTAL ITEM 10.21					
10.22	LUMINARIA TIPO CALHA EMBUTIR,C/ REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40w COMPLETA, FORN. E INST.	30,00	unid			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

10.23	HASTE COOPERWELD 5/8 X 3,0 M C/ CONECTOR	1,00	unid			
10.24	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	8,00	unid			
10.25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, ELETRODUTO , INCLUSIVE CONDUTORES, CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTO					
10.25 .1	ARRUELA QUADRADA ACO GALV D = 38MM ESP= 3MM DFURO= 18 MM	2,00	unid			
10.25 .2	CINTA FG DE 150MM P/ FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	2,00	unid			
10.25 .3	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,00	unid			
10.25 .4	FIO ISOLADO 10.0MM2 PRETO - 750V	23,00	m			
10.25 .5	FIO ISOLADO 10.0MM2 AZUL - 750V	12,00	m			
10.25 .6	FIO ISOLADO 10.0MM2 VERDE - 750V	8,00	m			
10.25 .7	ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR"	1,00	unid			
10.25 .8	ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES"	1,00	unid			
10.25 .9	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	2,00	m			
10.25 .10	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	9,00	m			
10.25 .11	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1,00	unid			
10.25 .12	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 5/8" X 3" C/ PORCA E ARRUELA DE PRESSAO/MEDIA	2,00	unid			
10.25 .13	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100KG, H = 7M DE ACORDO COM NBR 8451	1,00	unid			
10.25 .14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 50A	1,00	unid			
10.25 .15	ELETRICISTA	6,00	h			
10.25 .16	SERVENTE	6,00	h			
	TOTAL ITEM 10.25					

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

10.26	CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA DE EMBUTIR 4X2"					
10.26 .1	CAIXA ESTAMPADA 4X2" (TAXA DE CONSUMO/UN:1,00)	80,00	unid			
10.26 .3	ELETRICISTA (TAXA DE CONSUMO/UN:0,2)	16,00	h			
10.26 .4	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/UN:0,2)	16,00	h			
	TOTAL ITEM 10.26					
10.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO E NEUTRO	1,00	unid			
	Total de INSTALAÇÕES ELETRICAS					
11.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					
11.1	ESGOTO					
11.1. 1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MAT DE 2 CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 SOLO ATE 2,50m	26,00	m³			
11.1. 2	REATERRO VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTACAO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO	12,00	m³			
11.1. 3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100mm INCLUSIVE CONEXÕES-FORN E INST.	46,00	m			
11.1. 4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40mm INCLUSIVE CONEXÕES-FORN E INST.	19,00	m			
11.1. 5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50mm INCLUSIVE CONEXÕES-FORN E INST.	19,00	m			
11.1. 6	CANALETA COM GRELHA REMOVÍVEL EM AÇO INOX 15 cm					
11.1. 6.1	CANALETA COM GRELHA REMOVÍVEL EM AÇO INOX 15 cm (TAXA DE CONSUMO/M:1,0)	12,00	m			
11.1. 6.2	PEDREIRO (TAXA DE CONSUMO/M:0,4)	4,80	h			
11.1. 6.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M:0,4)	4,80	h			
	TOTAL ITEM 11.1.6					
11.1. 7	CURVA PVC CURTA 90 RSGOTO 40mm - FORN. E INST.	12,00	unid			
11.1. 8	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNEC. E INST.	1,00	unid			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

11.1.9	RALO SIFONADO DE PVC 100X100 SIMPLES - FORN. E INST.	3,00	unid			
11.1.10	CAIXA SIFONADA PVC 150x150x50 C/ GRELHA - FORN. E INST.	2,00	unid			
11.1.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60 CM, REV. INTERAMENTE , COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	11,00	unid			
11.1.12	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CER. MACIÇO C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO(1,50X1,00X2,60M)	1,00	unid			
11.1.13	FOSSA SEPTICA CILINDRICA					
11.1.13.1	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAP 8 PESSOAS	1,00	unid			
11.1.13.2	PEDREIRO (TAXA DE CONSUMO/UN: 3,50)	3,50	h			
11.1.13.3	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/UN:4,50)	4,50	h			
	TOTAL ITEM 11.1.13					
	TOTAL ITEM 11.1					
11.2	ÁGUA					
11.2.1	REATERRO VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTACAO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO	20,00	m³			
11.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20 MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INST.	3,00	m			
11.2.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25 MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INST.	50,00	m			
11.2.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40 MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INST.	13,00	m			
11.2.5	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA - FORN. E INST.	2,00	unid			
11.2.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORN. E INST.	2,00	unid			
11.2.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORN. E INST.	2,00	unid			
11.2.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORN. E INST.	4,00	unid			
11.2.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORN. E INST.	2,00	unid			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

11.2.10	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORN. E INST.	2,00	unid			
11.2.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST.	4,00	unid			
11.2.12	ACIONADOR MECÂNICO PARA TORNEIRAS COM PEDAL EM INOX					
11.2.12.1	ACIONADOR MECÂNICO PARA TORNEIRAS COM PEDAL EM INOX	2,00	unid			
11.2.12.2	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/UN:0,15)	0,30	h			
11.2.12.3	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M (TAXA DE CONSUMO/UN:0,0175)	0,035	h			
TOTAL ITEM 11.2.12						
11.2.13	PIA AÇO INOXIDÁVEL 120X60 CM - FORN. E INST.					
11.2.13.1	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 CUBA CENTRAL (ACO 430), DE *0,55 X 1,20* M (TAXA DE CONSUMO/UN:1,0)	2,00	unid	135,47	73,04	1 3 46,08
11.2.13.2	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORN. E INST. (TAXA DE CONSUMO/UN:1,0)	2,00	unid	65,26	83,36	1 66,72
11.2.13.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORN. E INST. (TAXA DE CONSUMO/UN:1,0)	2,00	unid	24,90	31,80	63,60
11.2.13.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORN. E INST.	2,00	unid			
TOTAL ITEM 11.2.13						
11.2.14	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA DN 3/4" - FORN. E INST.	6,00	unid			
11.2.15	REGISTRO DE PRESSÃO CANOPLA CROMADA DN 3/4"- FORN. E INST.	2,00	unid			
11.2.16	TE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 25mm - FORN. E INST.	8,00	unid			
11.2.17	JOELHO PVC SOLDAVEL DN 25mm	10,00	unid			
11.2.18	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	2,00	unid			
11.2.19	PAPELEIRA CROMADA	2,00	unid			

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

		Total de INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS			
12.0	CERCAMENTO DO TERRENO				
12.1	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA	1,92	m³		
12.2	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO fck15MPa-COMPLETA				
12.2.1	CONCRETO FCK=15MPA VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA	2,40	m³		
12.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM A 12,5 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	95,40	kg		
12.2.3	ARMAÇÃO AÇO CA 60 DIÂMETRO 3,40 MM A 6,00 MM FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E COLOCAÇÃO	30,00	kg		
12.2.4	FORMAS TÁBUA MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM., REAPR 2X, INCL MONT/DESM,	49,00	m²		
TOTAL ITEM 12.2					
12.3	CERCA DE TELA C/ MOURAO DE CONCRETO				
12.3.1	TELA ARAME GALV FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2" (5x5cm) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M (TAXA DE CONSUMO/M: 1,1)	264,00	m²		
12.3.2	MOURAO CONCRETO "T" H = 2,78M P/ 8FIOS + 0,45M P/ 3FIOS" (TAXA DE CONSUMO/M: 0,4)	48,00	unid		
12.3.3	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG - CLASSE 250 (TAXA DE CONSUMO/M: 3,3)	379,00	m		
12.3.4	PEDREIRO (TAXA DE CONSUMO/M: 0,3)	36,00	h		
12.3.5	SERVENTE (TAXA DE CONSUMO/M:0,6)	72,00	h		
TOTAL ITEM 12.3					
12.4	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO, INCLUSO FERRAGENS (PORTÃO FERRO ABRIR EM TELA 1 FOLHA 95X210 CM E PORTÃO FERRO ABRIR 2 FOLHAS 420X210 CM)	10,81	m²		
		Total de CERCAMENTO DO TERRENO			
13.0	SERVIÇOS FINAIS				
13.1	LASTRO DE BRITA NO ENTORNO E=8CM	58,31	m³		
13.2	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	6,00	unid		
13.3	LIMPEZA DE AZULEJOS	200,00	m²		
13.4	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO	101,61	m²		

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

13.5	LIMPEZA VIDRO COMUM		11,20	m²			
		Total de SERVIÇOS FINAIS					
		TOTAL DO ORÇAMENTO					

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO IV
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CASA DO MEL

Local: ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO - CANDIOTA/RS

GERAL		PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA 03	PARCELA 04	PARCELA 05	PARCELA 06
Item	Discriminação dos Serviços	Valor	%	%	%	%	%
	GERAL						
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		100,00				
2.0	FUNDAÇÕES		50,00	50,00			
3.0	ESTRUTURA			20,00	40,00	20,00	20,00
4.0	VEDAÇÃO				50,00	50,00	
5.0	COBERTURA					50,00	50,00
6.0	REVESTIMENTO					50,00	50,00
7.0	SOLEIRAS, PEITORIS						50,00
8.0	ESQUADRIAS E VIDROS					40,00	40,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO						50,00
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS			10,00	35,00	25,00	25,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS				40,00	40,00	20,00
12.0	CERCAMENTO DO TERRENO						100,00
13.0	SERVIÇOS FINAIS						100,00
TOTAL ETAPA							
TOTAL ACUMULADO							

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO V

MODELO DA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DE CUSTOS DOS SERVIÇOS A REALIZAR

COMPOSIÇÃO % DE CUSTOS	
COMPONENTES	%
SALÁRIOS	
ENCARGOS	
ADMINISTRAÇÃO	
LUCRO	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MATERIAL	
DESPESAS	
OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL	100%

ANEXO VI

Rua Ulisses Guimarães, nº 250 - Candiota/RS - CEP 96.495-000
Telefax (0 XX 53) 3245-7299 - CNPJ 94.702.818/0001-08 www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO TP 00_/2016

....., inscrito no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF
n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO VII

MODELO – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
Ref.:Tomada de Preços N.º 00_/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2016.

Nome do Responsável Técnico indicado

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

EDITAL DE LICITAÇÃO TP 001/2016
“ CONSTRUÇÃO CASA DO MEL ” – CONVENIO INCRA 2630/2012

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: tomada de Preços N.º 00_/2016

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos para os devidos fins que no dia .../.../ 2016, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação TP 00_/2016, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

VISTO SECRETARIA DE OBRAS:-----

ANEXO IX

PROJETO TÉCNICO

(Memorial Descritivo)
(Planilha Orçamentária)
(Cronograma físico-financeiro)
(Plantas Diversas)